



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela demanda: MARCUS FERNANDO LACERDA

E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br

Síntese do objeto:

Contratação de apresentação artística da Banda "SOBALANÇO", para realização de show musical ao vivo, com duração mínima de 150 (cento e cinquenta) minutos, a ser apresentado no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do "Carnaval 2026", promovidas pelo Município de Leandro Ferreira/MG.

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público na promoção, valorização e fortalecimento das manifestações culturais e festas tradicionais do Município de Leandro Ferreira/MG, em especial as comemorações do **Carnaval 2026**, evento de reconhecida relevância social, cultural e turística para a comunidade local e regional.

O Carnaval constitui-se em importante instrumento de incentivo à cultura popular, à convivência social e ao lazer da população, além de contribuir significativamente para a movimentação econômica do município, estimulando o comércio local, o setor de serviços e a geração indireta de renda. Nesse contexto, a realização de apresentações artísticas musicais ao vivo é elemento essencial para garantir a atratividade, a organização e o sucesso do evento, proporcionando entretenimento de qualidade e ampliando a participação popular.

A contratação da apresentação artística da **Banda SOBALANÇO**, com show musical ao vivo de duração mínima de 150 (cento e cinquenta) minutos, mostra-se adequada e necessária, uma vez que o grupo possui repertório compatível com o perfil festivo do Carnaval, atendendo às expectativas do público e às características do evento, assegurando animação, diversidade musical e interação com os participantes.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública Municipal tem o dever de fomentar a cultura e garantir o acesso da população a eventos culturais e de lazer, em consonância com as políticas públicas municipais e com os princípios da



legalidade, interesse público, eficiência e economicidade. Assim, a contratação pretendida revela-se indispensável para a adequada realização do **Carnaval 2026**, contribuindo para a valorização cultural, a integração social e o bem-estar da coletividade.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação da referida apresentação artística, como meio adequado e proporcional para o atendimento do interesse público e para o alcance dos objetivos institucionais do Município de Leandro Ferreira/MG

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

OBS.: A contratação possui prioridade alta, por estar vinculada à realização do Carnaval 2026, evento com data definida e relevante interesse cultural, social e econômico. A formalização tempestiva é indispensável para garantir a disponibilidade da atração artística e a adequada execução da programação, evitando prejuízos ao evento e ao interesse público.

ITE M	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01	SERVIÇO	SHOW MUSICAL COM O Banda "SOBALANÇO"	R\$35.000,00	R\$35.000,00

Composição do Custo:

Valor do Cache artístico: R\$ 18.000,00

Cache equipe técnica R\$5000,00

Hospedagem: R\$2700,00

Transporte R\$ 3.500,00

Carregador: R\$ 1.000,00

Produção e efeito: R\$1.000,00

Impostos: R\$3.800,00

Em conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e segundo as diretrizes fixadas pelos Tribunais de Contas, a Administração Pública deve complementar a instrução do processo com elementos que assegurem a razoabilidade do valor proposto. Para tanto, recomenda-se a juntada de notas fiscais relativas a apresentações artísticas similares realizadas nos 12 (doze) meses anteriores.



O custo estimado da contratação é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:

A contratação compreende a realização de show musical com a banda "SOBALANÇO", com duração de 150 (Cento e cinquenta) minutos, incluindo todos os itens necessários à plena execução do espetáculo, conforme detalhamento abaixo:

1. Rider técnico completo

- Sistema de som compatível com público estimado, incluindo microfones, mesa digital, monitores de palco e retorno.
- Operação por técnicos qualificados, e atendimento às normas de segurança.

2. Equipe técnica e de apoio

- Composta por técnicos de som, iluminação, operadores de palco, equipe de montagem e desmontagem.
- Profissionais devidamente uniformizados, com uso de EPI, conforme exigências legais.

3. Transporte e logística

- Inclusão de transporte rodoviário para o artista, banda e equipe técnica até Leandro Ferreira/MG.
- Transporte local durante a estadia, com veículo executivo e van à disposição.

4. Infraestrutura de apoio

- Segurança de acesso e equipe de apoio para controle de público e integridade dos equipamentos e pessoas.

5. Palco e energia

- Palco compatível com o rider do artista, com cobertura, rampa e escada de acesso, em área segura e devidamente aterrada.

6. Hospedagem e alimentação

- Hospedagem em hotel de categoria compatível para até 10 pessoas (artista, músicos e equipe técnica).
- Alimentação balanceada.

7. Montagem, operação e desmontagem

- Toda a infraestrutura será montada com antecedência e operada por equipe técnica habilitada.
- A desmontagem deverá ocorrer logo após o término do show, respeitando prazos, normas de segurança e preservação do espaço público.

8. Documentação e encargos



➤ A contratada será responsável por: emissão de ARTs, obtenção de alvarás e licenças necessárias, recolhimento de ECAD, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vinculados à execução do serviço.			
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/02/2026.			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:			
X	Não continuado		Continuado
FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
X	Parcela Única		Mensal
	Semanal		Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço
	Quinzenal		
REGIME DE EXECUÇÃO			
	Empreitada por preço unitário		Contratação por tarefa
X	Empreitada por preço global		Contratação integrada
	Empreitada integral		Contratação semi-integrada
	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
(X). Não.			
(). Sim:			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
(x). Não.			
(). Sim:			
1. Documentação do artista e equipe			
➤ Cópia do documento de identidade e CPF do artista; ➤ Comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (CNPJ ativo, certidões negativas, etc.).			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			



(). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas da empresa contratada:

1. Apresentação do artista

- Garantir a presença da banda "SOBALANÇO", da banda e da equipe técnica no local e horário acordados, em plenas condições técnicas e profissionais para realização do show com duração mínima de 150 minutos.

2. Responsabilidade sobre o cumprimento das cláusulas artísticas

- Assegurar que a banda "SOBALANÇO" e sua equipe realizem a apresentação conforme especificações contratuais, cumprindo tempo de show, qualidade artística e demais aspectos essenciais. A contratada será responsável por quaisquer sanções contratuais no caso de ausência injustificada, atraso ou falha de entrega atribuída exclusivamente ao artista ou sua produção.

3. Pontualidade e cumprimento do cronograma

- Cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som (se houver), início e término da apresentação, evitando atrasos e respeitando o planejamento geral do evento.

4. Zelo, segurança e confidencialidade

- Garantir a integridade dos equipamentos e a segurança da equipe envolvida, bem como manter sigilo sobre informações contratuais e exigências privadas da produção do artista.

5. Correções e substituições

- Corrigir, sem ônus adicional, qualquer inconformidade apontada pela fiscalização municipal, ou substituir equipamentos e/ou profissionais que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas do contratante (Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira):

1. Disponibilização da estrutura física do evento

- Garantir a infraestrutura adequada para realização do show, incluindo palco compatível com as exigências do rider técnico do artista, sistema de energia elétrica.



2. Apoio logístico local

- Disponibilizar carregadores (roadies locais) para apoio na montagem e desmontagem de equipamentos.

3. Hospedagem e alimentação

- A cargo da contratada

4. Segurança

- Garantir segurança no entorno do palco e áreas de acesso exclusivo, com controle de público, equipe de apoio e, se necessário, brigadistas.

5. Acesso e permissões

- Obter licenças municipais e autorizações necessárias para realização do evento em espaço público, incluindo comunicação com órgãos de trânsito, saúde e segurança.

6. Pagamento e contrapartidas

- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados em contrato (100% na 24h antes do show);
- Fornecer as informações e documentos necessários à contratada de forma tempestiva, garantindo viabilidade da execução do objeto.

7. Designação de gestor e fiscal

- Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, conforme os termos propostos pela empresa contratada:

- 100% (cem por cento) do valor total do contrato será pago **com** 24(vinte e quatro) horas de antecedência mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a formalização da contratação;

A antecipação parcial do pagamento justifica-se nos termos do **art. 145, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite pagamento antecipado quando se tratar de **contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, como é a banda "SOBALANÇO".

Tal prática é comum no mercado artístico e configura requisito indispensável para a confirmação da data na agenda do artista e para a viabilização de etapas logísticas iniciais, como aquisição de passagens e mobilização da equipe de produção.

A liberação dos pagamentos estará sujeita:



- à regularidade fiscal da contratada, comprovada por certidões válidas;
- à entrega tempestiva da documentação comprobatória e cumprimento das cláusulas contratuais;
- à verificação da conformidade pela equipe técnica responsável pela fiscalização.

Em caso de pendência documental ou irregularidade, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, sendo retomado a partir da data de sua regularização.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados decreto nº 415/2025,

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato:

Servidor: Marcus Fernando Lacerda
Secretário Municipal

Fiscal do Contrato

Servidor: Cícera Conceição Alves Teixeira
Funcionário Público

Responsabilidade pela formalização da demanda:



**MUNICÍPIO DE
LEANDRO FERREIRA**

Estado de Minas Gerais



LEANDRO FERREIRA/MG, 12 de janeiro de 2026.

MARCUS FERNANDO LACERDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: ____/____/____.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

☎ (37) 3277-1331/ 3277-1279

🌐 Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP.: 35.657-000

@ gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br,
administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br